



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ: 02.094.691/0001-65

GESTÃO 2025/2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, equipamento de climatização, mobiliário corporativo e equipamentos eletroeletrônicos, destinados à estruturação e aparelhamento das dependências da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, servindo de amparo ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação. “Art. 6º, inciso XX, da Lei 14.133/2021”

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. ÁREA REQUISITANTE

| Área Requisitante | Responsável |
|--------------------------------------|-------------------------------|
| Gabinete da Assessora Administrativa | Maria Andréa Bezerra de Souza |

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) que tem como objetivo avaliar a necessidade e a viabilidade da aquisição de materiais permanentes, para atender as demandas da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

Conforme já citado, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

A presente aquisição de materiais permanentes é fundamental para garantir o bom funcionamento das dependências da Câmara Municipal. Esses materiais são essenciais para manter a estrutura física e operacional da Câmara Municipal devidamente equipada, organizada e funcional, assegurando-se ambiente apropriado para o desempenho das atribuições dos vereadores, servidores e colaboradores, bem como para a recepção digna e eficiente dos cidadãos que diariamente utilizam os serviços do Poder Legislativo Municipal.

A necessidade decorre da substituição de equipamentos e bens já obsoletos, em razão do tempo de uso e do desgaste natural, a fim de assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades rotineiras, a organização e o armazenamento de documentos, a acomodação dos servidores e o regular atendimento ao público.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ: 02.094.691/0001-65

GESTÃO 2025/2028

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de bens comuns, a serem adquiridos mediante licitação, na modalidade Dispensa, em sua forma Eletrônica, através da formalização de instrumento contratual.

Os licitantes deverão apresentar comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômica e prova de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso III, da Constituição Federal e naqueles previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A definição dos requisitos da contratação é uma etapa crucial para garantir a solução mais adequada, que atenderá às necessidades do órgão público, assegurando o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis e incorporando práticas de sustentabilidade. Estes requisitos devem estabelecer parâmetros e condições necessárias à escolha de uma solução eficiente, econômica e ambientalmente responsável, observando padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos pelas Secretarias demandantes.

Os materiais deverão ser fornecidos por empresa especializada do ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência.

A empresa CONTRATADA deverá executar o fornecimento do objeto com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela CÂMARA, obrigando-se especialmente, a cumprir com o cronograma de entrega dos produtos/materiais, conforme solicitação do Gabinete.

O Contrato terá prazo de vigência inicial de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total e parcialmente o objeto contratado.

Para o adequado fornecimento e entrega dos produtos, por sua conta e risco, a empresa Contratada deverá se responsabilizar em cumprir os seguintes requisitos:

Requisitos técnicos da contratação:

- Fornecer os materiais de acordo com as exigências feitas neste Estudo Técnico.
- Oferecer materiais que possuam qualidade e características iguais ou superiores ao descrito nas especificações constantes neste Estudo Técnico, bem como, atender a todas as normas técnicas e exigidas para a comercialização dos materiais.
- Fornecer materiais acompanhados com Nota Fiscal para fins de pagamento;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais adquiridos pela Câmara.
- Substituir os produtos adquiridos que estiverem em desacordo com o pedido.
- Adequar por determinação da CÂMARA, qualquer conduta referente ao fornecimento dos produtos/materiais, que não esteja sendo procedida de acordo com as Boas Práticas de Fabricação.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ: 02.094.691/0001-65

GESTÃO 2025/2028

- Entregar os produtos no prazo, local, data, horário e remessa indicados neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e anexos, devendo a Contratada prever todo o serviço logístico necessário para realização da entrega.
- Acondicionar os produtos, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável.
- Fornecer os produtos/materiais de acordo com o Padrão de Identidade e Qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente, dentro do prazo de validade.
- Em sujeição às normas técnicas, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência, segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto, divulgados por órgãos oficiais competentes.
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam-se a Contratada.
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- Para fins de habilitação deverá a licitante, apresentar documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômica e qualificação técnica;
- Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante (pessoa jurídica) comprovando o fornecimento dos produtos a serem fornecidos, com características compatíveis e ou similares ao objeto a ser contratado;
- A empresa Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total e parcialmente, o objeto Contratado.
- Garantias da Contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

Será de exclusiva responsabilidade da empresa Contratada, o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento, inclusive os relativos à entrega nos termos exigidos neste Estudo Técnico.

Do Local, Forma e Prazo de Entrega

Os produtos adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues na CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, observando as necessidades, os prazos e frequência determinada pela CÂMARA, sendo que as despesas com seguros, taxas, pedágios, fretes ou transporte dos produtos serão por conta da empresa Contratada.

- **Endereço do local da entrega:** **Endereço do local da entrega:** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, situada na Av. Brasil, nº 66, Centro, CEP. 78.515-000, Nova Canaã do Norte-MT, no horário das 7:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ: 02.094.691/0001-65

GESTÃO 2025/2028

A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de até **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesa) e/ou Emissão de Nota de Empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/detentor do registro e acatado pela CÂMARA.

Os produtos deverão ser entregues de forma FRACIONADA, conforme a necessidade do Gabinete da Câmara Municipal, **sem limites de quantidades mínimas ou máximas de produtos para realização dos pedidos**.

A autorização de fornecimento e/ou NAD (Nota de Autorização de Despesa) será expedida pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal e remetida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa Contratada, inclusive correio eletrônico.

A CÂMARA terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para aceitarem os produtos fornecidos pela empresa Contratada, serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto/material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos/materiais e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido nesse Estudo Técnico Preliminar.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança do mesmo durante o Transporte.

Os produtos no momento da entrega na CÂMARA MUNICIPAL, serão inspecionados pelo servidor responsável do recebimento para verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, tipo de embalagem primária e secundária (quando aplicável), marca, modelo, prazo de validade e outras características que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto/material, conforme especificações contidas neste Estudo Técnico.

Somente serão aceitos e recebidos os produtos que se encontrem em perfeitas condições. Caso algum produto sofra danos durante o transporte e/ou não apresente as condições ora estabelecidas, serão rejeitados, devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los.

Os produtos entregues em desacordo com o estipulado, serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

- a) Quanto a problemas de qualidade dos produtos/materiais ou das condições das embalagens, a empresa Contratada notificada pela CÂMARA será responsável pela troca do produto/material que apresentar problemas, observando o prazo máximo de **05 (cinco) dias**;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ: 02.094.691/0001-65

GESTÃO 2025/2028

- b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo do instrumento da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) Na hipótese de substituição, a empresa Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados;
- d) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- e) Na hipótese de complementação, a empresa Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CÂMARA, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados.

As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do processo de utilização do instrumento contratual, sem a solicitação prévia da Contratada e autorização da CÂMARA, mesmo que sejam por e produtos de qualidade equivalente ou superior.

Após a entrega dos produtos, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações dos mesmos, a CÂMARA reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

Em caso de irregularidade não sanada pela empresa Contratada, os servidores responsáveis pela fiscalização reduzirão a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

Do Transporte

Os produtos deverão ser transportados em veículo adequado, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.

Todas as despesas de carga, descarga, de transporte, de frete, de seguro e de pedágios referente a entrega dos produtos correrão por conta da empresa Contratada, inclusive as decorrentes da devolução e reposição de produtos recusados por não atender as exigências do edital.

Controle de Qualidade Posterior a Contratação

A CÂMARA poderá recusar parte ou todo o lote de entrega, se constatado que não atendem as especificações estabelecidas neste Estudo Técnico.

Os produtos adquiridos serão previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se as legislações pertinentes e as especificações técnicas estipuladas neste Estudo Técnico.

Quando da entrega dos produtos, a qualidade dos mesmos deverá ser garantida pela empresa fabricante, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e Legislação em vigor.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ: 02.094.691/0001-65

GESTÃO 2025/2028

A empresa Contratada será responsável por garantir a qualidade dos produtos até completar a totalidade do pedido, se obrigando a substituir ou repor imediatamente o produto, dentro do prazo de validade, que não atender o especificado no Estudo Técnico, legislação em vigor ou apresentar qualquer problema que o torne impróprio ao uso.

Comprovadas quaisquer alterações nas características do produto e/ou embalagem que o torne impróprio para uso, a empresa Contratada será notificada e, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação, deverá recolher e substituir, em parte ou no todo, o produto, no local onde se encontrar, por outro que atenda inteiramente às exigências contidas no Edital que disciplinou a licitação, não gerando quaisquer ônus para a CÂMARA.

As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta do fornecedor que deverá recolher e substituir os produtos, no local indicado pela CÂMARA, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da correspondência enviada pelo Fiscal do Contrato.

Se o prazo estabelecido pela Administração para a substituição do produto for insuficiente para o atendimento, deverá ser apresentada justificativa pela empresa Contratada, que será acolhida ou não pela autoridade competente.

Os produtos poderão ser substituídos por outros de mesma qualidade, em razão de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente justificado e autorizado pela equipe técnica da CÂMARA MUN. DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT.

Requisitos Normativos que Disciplinam o Fornecimento dos Produtos a Serem Contratados

- a) Lei Federal nº 14.133/2021 – Dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública.
- b) Instrução Normativa nº 001/2024 a 007/2024 – Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da administração pública direta e indireta municipal, autarquias e fundações e dá outras providências;
- c) Normas da ABNT, INMETRO e legislações pertinentes ao fornecimento dos produtos, inclusive no que tange a qualidade dos materiais.
- d) Normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
- e) Resolução Ambiental Vigente, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos dos produtos do objeto a ser contratado.
- f) Lei 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (Código de Defesa do Consumidor);



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ: 02.094.691/0001-65

GESTÃO 2025/2028

Todas as responsabilidades e obrigações da empresa Contratada e Câmara também serão previstas em tópico específico no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Este levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, por isso necessário se fez envolvidas nas pesquisas e análises diferentes formas de contratação e de empresas que oferecem os produtos objeto deste estudo técnico.

Esse processo tem como objetivo identificar e avaliar as diferentes opções disponíveis no mercado, levando em consideração critérios como qualidade, preço, disponibilidade, reputação e capacidade de entrega.

Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a Equipe de Planejamento realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

II – A aquisição dos produtos, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, se constitui no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos em todas as suas esferas.

III – No município de Nova Canaã do Norte-MT já houve contratação similar, que poderá ser utilizada como referência para este processo.

IV – Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas no fornecimento dos produtos a serem adquiridos, não havendo, portanto, restrições de mercado.

V – Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a Editais, Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à forma de contratação do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa;

Conforme mencionado, para a contratação em tela, foram realizadas consultas de mercado junto a empresas do ramo e verificado as contratações realizadas no âmbito público. Após estudos concluímos que possuímos as seguintes soluções existentes:

Solução 1: Instaurar procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico através de Sistema de Registro de Preços - Análise da possibilidade de aquisição dos produtos, através de



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ: 02.094.691/0001-65

GESTÃO 2025/2028

procedimento licitatório conforme mencionado (PE / SRP), a solução atende à demanda e se justifica pela conveniência da aquisição dos produtos com previsão de entregas fracionadas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário do gabinete, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício. Importante destacar que o registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de produtos com demanda variável e suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável.

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços - Análise da possibilidade de aquisição dos produtos, através de adesão a Ata de Registro de Preços, uma vez que este é um processo menos moroso em face de um processo licitatório comum, tal como um Pregão. (Obs: Desde que haja ata de registro de preços com valor dos produtos praticado no mercado e que seja vantajoso para a Administração e que seja respeitado os limites máximos dos quantitativos do item a ser aderido). Porém não foram encontradas Atas de Registro de Preços com preços vantajosos dos itens solicitados pelo Gabinete, tornando assim, esta opção menos viável.

Solução 3: Dispensa de Licitação (Eletrônica) - Análise da possibilidade de aquisição dos produtos, através de Dispensa de Licitação Eletrônica. A dispensa de licitação por baixo valor é uma hipótese onde a Administração pode fazer uma contratação direta, ou seja, sem licitação, em razão do baixo valor daquela contratação, ocasião em que é cabível a dispensa de licitação. De acordo com Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, a seguir transcrito: “*É dispensável a licitação: [...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (valor atualizado através do Decreto nº 12.807/2025), no caso de outros serviços e compras; [...]*”. A previsão do valor desta contratação NÃO ultrapassa o valor máximo permitido para dispensa de licitação. **Sendo assim, a solução mais viável para a contratação.**

Análise comparativa e escolha entre as soluções existentes:

Diante da análise feita acerca das soluções existentes acima relatadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, por ser de fácil previsibilidade de aquisição e por haver fornecedores locais e regionais para suprir as demandas da Administração, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela **Solução 3 – Aquisição dos produtos através da instauração de procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica**, sendo que o mesmo apresenta bons resultados.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas, conforme prevê a Lei Federal nº 14.133/2021.

Desta forma, diante das opções de realizar a pretensa contratação e considerando as alternativas de mercado, a demanda a ser atendida e as características dos produtos a serem adquiridos a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de procedimento de licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através da formalização de instrumento contratual com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ: 02.094.691/0001-65

GESTÃO 2025/2028

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando-se as alternativas de mercado, as cotações realizadas, a demanda a ser atendida e as características dos produtos a serem adquiridos, a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, em julgamento que classificará o licitante vencedor pelo menor preço apresentado POR ITEM. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, segurança e disponibilidade do mercado.

A escolha da modalidade Dispensa Eletrônica, encontra amparo nas disposições contida no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e se justifica pela conveniência da aquisição dos produtos com previsão de entregas fracionada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das secretarias demandantes, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

A referida contratação se dará pelo período de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura e o quantitativo estimado a ser adquirido, só será pago o que efetivamente for solicitado pela Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

Os pagamentos corresponderão aos produtos efetivamente solicitados pela Câmara, observado o valor unitário apresentado pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimam-se como necessárias, para o adequado atendimento do objeto, as quantidades constantes na Planilha de Estimativa de Preços anexas a este Estudo Técnico Preliminar – ETP. Os referidos quantitativos foram definidos com fundamento no Documento de Formalização de Demanda – DFD, apresentado pelo Gabinete da Assessora Administrativa, observadas as necessidades operacionais da Câmara Municipal. Apresenta-se, a seguir, a tabela contendo a estimativa global dos produtos necessários ao atendimento das demandas institucionais desta Casa Legislativa.

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UNIDADE | QTDE |
|------|-------------|--|---------|------|
| 01 | 002.006.034 | AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTUS 220 VOLTS MONOFÁSICO – Especificações Técnicas Mínimas: Aparelho de ar condicionado, 12.000 BTUS, do tipo split, ciclo quente e frio, tecnologia inverter, cor branca, tensão 220 volts, gás refrigerante R32, monofásico, com selo Procel, configuração minisplit, ruído 35 decibéis, classificação energética A, ciclo frio, conectividade wifi, material da serpentina: cobre, display digital, filtro antibacteriano, com controle remoto, baixo nível de ruído, | Unidade | 06 |



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ: 02.094.691/0001-65

GESTÃO 2025/2028

| | | | | |
|----|-------------|--|---------|----|
| | | com tecnologia turbo, modos de operação: modo automático, resfriamento rápido, good sleep, eco mode, desumidificação, modo de ventilação, modo quiet, com manual de instruções em português, garantia de 12 meses. | | |
| 02 | 002.002.350 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA GIRATÓRIA COM BRAÇOS – Especificações Técnicas Mínimas: cadeira para uso em escritório, do tipo ergonômica, giratória, com braços, base rotativa, estrutura resistente em metal, acabamento em poliuretano, cor preta, encosto em mesh respirável, apoio lombar com regulagem mínima de 6 níveis, apoio de cabeça com ajuste de altura e ângulo, braços ajustáveis ou rebatíveis, reclinção mínima do encosto até 120°, assento com espuma de densidade adequada ao uso contínuo, altura do assento aproximada de 51 cm, dimensões aproximadas de 51 x 61 x 114,5 cm, capacidade mínima de suporte de 100 kg, pistão classe 4, fornecida com garantia mínima de 12 meses. | Unidade | 03 |
| 03 | 002.002.351 | COOKTOP A GÁS BOCAS COM TRIPLA CHAMA COM MESA DE VIDRO BIVOLT , Especificações Técnicas Mínimas: cooktop de 5 bocas a gás, com tripla chama, mesa de vidro, bivolt, cor preta, no mínimo 5 bocas, com acendimento superautomático, com trempe individual no mínimo 4 apoio, grade removível, medidas aproximadas (a x l x p) 12 x 73,5 x 46 cm, peso aproximadamente de 10,3 kg, potência mínima dos queimadores: 3Q RAMAL de 1,65 kw, 1Q mega chama de 2,85 kw e 1Q tripla chama de 3,25 kw, padrão da tomada 10A, funcionamento a gás -glp, garantia de 12 meses; itens inclusos: 01 - cooktop a gás com 5 bocas, mesa em vidro temperado, superautomático, bivolt, manual do produto em português. | Unidade | 01 |
| 04 | 002.005.068 | HD EXTERNO PORTÁTIL 04TB - Especificações Técnicas Mínimas: HD Externo Portátil, no mínimo USB 3.0 – Armazenamento Portátil e Rápido, Conexão USB 3.0 para transferências rápidas, Instalação automática, compatível com sistemas Windows, Design compacto e portátil, ideal para uso intensivo e diário. Tamanho: 2.5". Interface de Conexão: USB 3.0, Compatibilidade: Windows, Tipo de Disco: Mecânico, Voltagem: Alimentado via USB (não requer fonte externa), Dimensões Aproximadas (AxLxP): 11.7 x 8.0 x 1.48 cm, Peso Aproximado: 170g, Material: Plástico resistente. Garantia 3 meses, Capacidade de armazenamento no mínimo 4TB. Conteúdo da Embalagem, 1x HD Externo, 1x Cabo USB 3.0, 1 Guia rápido do usuário (geralmente digital ou impresso na embalagem) | Unidade | 01 |
| 05 | 002.006.035 | MÁQUINA DE CAFÉ IPERAUTOMÁTICA 220V – Especificações Técnicas Mínimas: máquina de café do tipo iperautomática 220V, frequência 60 HZ, design compacto, com reservatório de água de no mínimo 4 litros (ou 1,5 litros em versões), moinho em cerâmica, com bandeja removível, mínimo de 8 seleções de bebidas (água quente, café c/leite, café expresso curto, longo e normal, cappuccino, chá, chocolate), com 2 mixers, potência de 1.550w, pressão de 15 bar para extração do café, com tela digital, cor preta, com medidas aproximadas de (AxLxP) 54,7 x 34,6 x 54,2; peso aproximadamente de 31,5kg, com depósito de água independente, no mínimo 1 recipiente para café, reservatório de grãos 1kg, garantia de 12 meses. Itens Inclusos: 01 – máquina automática de café; 01 – manual de instruções; 01 – cabo de força; 01 – chave de ajuste de moinho. | Unidade | 01 |
| 06 | 002.006.036 | NOBREAK 1200VA / 600W – Especificações Técnicas Mínimas: potência nominal de pico 1200 va/ 600w, topologia interativo, | Unidade | 03 |



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ: 02.094.691/0001-65

GESTÃO 2025/2028

| | | | | |
|----|-------------|--|---------|----|
| | | tenção nominal de entrada 120v ~ / 220 v~, variação de tensão 96-149 v~ / 176-264 v~ ($\pm 20\%$), frequência 60 hz ± 3 hz, fusível rearmável 10ª, consumo em modo standby by 11w, cabo de força de 1m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136. frequência de saída: fator de potência 0,5, tensão nominal de saída 120v, regulação da tensão; modo rede: 120v~ $\pm 10\%$ - modo bateria: 120v~ $\pm 5\%$, tempo de transferência <8 ms, frequência do modo de bateria 60 hz ± 1 hz, forma de onda no modo bateria semissenoidal (retangular), tomada (NBR 14136) 8 tomadas de 10ª. voltagem bivolt, tipo de bateria seladas chumbo-ácido (vrla); dimensões aproximadas mínimas: comprimento: 36,2 cm, largura: 13 cm, altura: 22 cm, peso: 10,325 kg; garantia do fornecedor de 90 dias, garantia do fabricante de 12 meses, com manual do usuário em português. | | |
| 07 | 002.006.041 | CONJUNTO DE SOM – Especificações Técnicas Mínimas: 04 caixas tipo coluna de 120 Watts RMS, 8 OHMS, falantes 4x4" broadband, conexão speakon paralelo, sensibilidade 1W/1M, 89DB, resposta a frequência 150HZ/16KHZ, dimensões MM H465, L175, com peso de aproximadamente 5,8Kg com suporte para fixação na parede; 01 caixa sub passivo 300 Watts RMS, 4 OHMS, falante 12" propileno, borda de borracha, sistema bass reflex, resposta de frequência 35HZ/350HZ, estrutura em MDF 15mm, dimensões em MM H557, L391, P550 com peso aproximado de 20Kg; 01 amplificador de 3 canais em um total de 700 Watts RMS, sendo 2x200 Watts, e 1x300 Watts, resposta 45HZ a 18 KHZ, proteção overload, com peso aproximado de 8Kg; 100 metros de Cabo PP 2x2,50, emborrachado; 100 metros de cabo estéreo blindado com fita de alumínio; 07 conectores 4 polos tipo speakon; 06 conectores XLR corpo metálico; 01 microfone duplo sem fio Headset; 01 microfone duplo sem fio. Todos os equipamentos devem estar acondicionados em embalagem própria | Unidade | 01 |
| 08 | 002.006.037 | TV SMART LED OU TECNOLOGIA SUPERIOR 65 POLEGADAS - Especificações Técnicas Mínimas: Televisor com tela plana de no mínimo, 65 polegadas, resolução mínima UHD 4K (3.840 x 2.160 pixels), frequência nativa mínima de 60 Hz, com funcionalidade Smart TV integrada, apta à reprodução de conteúdos multimídia, execução de aplicativos e navegação em rede; cor preta ou grafite, possuir conectividade sem fio por Wi-Fi integrado, padrão compatível com Wi-Fi 5 ou superior, bem como Bluetooth integrado, versão 5.0 ou superior; deverá dispor de no mínimo, 03 (três) entradas HDMI, 01 entrada USB, 01 (uma) porta Ethernet (LAN) e 01 (uma) entrada RF, compatível com sinal terrestre e/ou TV por cabo; compatível com assistente virtual e/ou comando de voz (Alexa); produto deverá acompanhar base original para apoio em superfície plana ou suporte compatível para instalação, além de manual de instruções em língua portuguesa e todos os acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento | Unidade | 01 |



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ: 02.094.691/0001-65

GESTÃO 2025/2028

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com fundamento nos custos estimados para a aquisição dos produtos que compõem o objeto da futura contratação, apurados por meio de regular pesquisa de mercado, realizada em observância à legislação, aos regulamentos e às normas vigentes, apresenta-se, abaixo, a média dos preços obtidos, conforme demonstrado na Planilha de Estimativa de Despesa e no Relatório de Pesquisa de Preços (balizamento), documentos anexos a este Estudo Técnico Preliminar – ETP. A estimativa global de custo para a presente contratação perfaz o montante de **R\$ 64.189,40** (sessenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos):

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UNIDADE | QTDE | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-------------|---|---------|------|-------------------|-------------------|
| 01 | 002.006.034 | AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTUS 220 VOLTS MONOFÁSICO – Especificações Técnicas Mínimas: Aparelho de ar condicionado, 12.000 BTUS, do tipo split, ciclo quente e frio, tecnologia inverter, cor branca, tensão 220 volts, gás refrigerante R32, monofásico, com selo Procel, configuração minisplit, ruído 35 decibéis, classificação energética A, ciclo frio, conectividade wifi, material da serpentina: cobre, display digital, filtro antibacteriano, com controle remoto, baixo nível de ruído, com tecnologia turbo, modos de operação: modo automático, resfriamento rápido, good sleep, eco mode, desumidificação, modo de ventilação, modo quiet, com manual de instruções em português, garantia de 12 meses. | Unidade | 06 | 2.482,30 | 14.893,80 |
| 02 | 002.002.350 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA GIRATÓRIA COM BRAÇOS – Especificações Técnicas Mínimas: cadeira para uso em escritório, do tipo ergonômica, giratória, com braços, base rotativa, estrutura resistente em metal, acabamento em poliuretano, cor preta, encosto em mesh respirável, apoio lombar com regulagem mínima de 6 níveis, apoio de cabeça com ajuste de altura e ângulo, braços ajustáveis ou rebatíveis, reclinção mínima do encosto até 120°, assento com espuma de densidade adequada ao uso contínuo, altura do assento aproximada de 51 cm, dimensões aproximadas de 51 x 61 x 114,5 cm, capacidade mínima de suporte de 100 kg, pistão classe 4, fornecida com garantia mínima de 12 meses. | Unidade | 03 | 1.248,92 | 3.746,76 |



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ: 02.094.691/0001-65

GESTÃO 2025/2028

| | | | | | | |
|----|-------------|--|---------|----|-----------|-----------|
| 03 | 002.002.351 | COOKTOP A GÁS BOCAS COM TRIPLA CHAMA COM MESA DE VIDRO BIVOLT , Especificações Técnicas Mínimas: cooktop de 5 bocas a gás, com tripla chama, mesa de vidro, bivolt, cor preta, no mínimo 5 bocas, com acendimento superautomático, com trempes individual no mínimo 4 apoio, grade removível, medidas aproximadas (a x l x p) 12 x 73,5 x 46 cm, peso aproximadamente de 10,3 kg, potência mínima dos queimadores: 3Q RAMAL de 1,65 kw, 1Q mega chama de 2,85 kw e 1Q tripla chama de 3,25 kw, padrão da tomada 10A, funcionamento a gás -glp, garantia de 12 meses; itens inclusos: 01 - cooktop a gás com 5 bocas, mesa em vidro temperado, superautomático, bivolt, manual do produto em português. | Unidade | 01 | 951,22 | 951,22 |
| 04 | 002.005.068 | HD EXTERNO PORTÁTIL 04TB - Especificações Técnicas Mínimas: HD Externo Portátil, no mínimo USB 3.0 – Armazenamento Portátil e Rápido, Conexão USB 3.0 para transferências rápidas, Instalação automática, compatível com sistemas Windows, Design compacto e portátil, ideal para uso intensivo e diário. Tamanho: 2.5". Interface de Conexão: USB 3.0, Compatibilidade: Windows, Tipo de Disco: Mecânico, Voltagem: Alimentado via USB (não requer fonte externa), Dimensões Aproximadas (AxLxP): 11.7 x 8.0 x 1.48 cm, Peso Aproximado: 170g, Material: Plástico resistente. Garantia 3 meses, Capacidade de armazenamento no mínimo 4TB. Conteúdo da Embalagem, 1x HD Externo, 1x Cabo USB 3.0, 1 Guia rápido do usuário (geralmente digital ou impresso na embalagem) | Unidade | 01 | 1.064,09 | 1.064,09 |
| 05 | 002.006.035 | MÁQUINA DE CAFÉ IPERAUTOMÁTICA 220V – Especificações Técnicas Mínimas: máquina de café do tipo iperautomática 220V, frequência 60 HZ, design compacto, com reservatório de água de no mínimo 4 litros (ou 1,5 litros em versões), moinho em cerâmica, com bandeja removível, mínimo de 8 seleções de bebidas (água quente, café c/leite, café expresso curto, longo e normal, cappuccino, chá, chocolate), com 2 mixers, potência de 1.550w, pressão de 15 bar para extração do café, com tela digital, cor preta, com medidas aproximadas de (AxLxP) 54,7 x 34,6 x | Unidade | 01 | 16.973,33 | 16.973,33 |



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ: 02.094.691/0001-65

GESTÃO 2025/2028

| | | | | | | |
|----|-------------|--|---------|----|-----------|-----------|
| | | 54,2; peso aproximadamente de 31,5kg, com depósito de água independente, no moinho 1 recipiente para café, reservatório de grãos 1kg, garantia de 12 meses. Itens Inclusos: 01 – máquina automática de café; 01 – manual de instruções; 01 – cabo de força; 01 – chave de ajuste de moinho. | | | | |
| 06 | 002.006.036 | NOBREAK 1200VA / 600W – Especificações Técnicas Mínimas: potência nominal de pico 1200 va/ 600w, topologia interativo, tensão nominal de entrada 120v ~ / 220 v~, variação de tensão 96-149 v~ / 176-264 v~ ($\pm 20\%$), frequência 60 hz ± 3 hz, fusível rearmável 10 ^a , consumo em modo standby by 11w, cabo de força de 1m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136. frequência de saída: fator de potência 0,5, tensão nominal de saída 120v, regulação da tensão; modo rede: 120v~ $\pm 10\%$ - modo bateria: 120v~ $\pm 5\%$, tempo de transferência <8 ms, frequência do modo de bateria 60 hz ± 1 hz, forma de onda no modo bateria semisenoidal (retangular), tomada (NBR 14136) 8 tomadas de 10 ^a . voltagem bivolt, tipo de bateria seladas chumbo-ácido (vrla); dimensões aproximadas mínimas: comprimento: 36,2 cm, largura: 13 cm, altura: 22 cm, peso: 10,325 kg; garantia do fornecedor de 90 dias, garantia do fabricante de 12 meses, com manual do usuário em português. | Unidade | 03 | 789,79 | 2.369,37 |
| 07 | 002.006.041 | CONJUNTO DE SOM – Especificações Técnicas Mínimas: 04 caixas tipo coluna de 120 Watts RMS, 8 OHMS, falantes 4x4" broadband, conexão speakon paralelo, sensibilidade 1W/1M, 89DB, resposta a frequência 150HZ/16KHZ, dimensões MM H465, L175, com peso de aproximadamente 5,8Kg com suporte para fixação na parede; 01 caixa sub passivo 300 Watts RMS, 4 OHMS, falante 12" propileno, borda de borracha, sistema bass reflex, resposta de frequência 35HZ/350HZ, estrutura em MDF 15mm, dimensões em MM H557, L391, P550 com peso aproximado de 20Kg; 01 amplificador de 3 canais em um total de 700 Watts RMS, sendo 2x200 Watts, e 1x300 Watts, resposta 45HZ a 18 KHZ, proteção overload, com peso aproximado de 8Kg; 100 metros de Cabo PP 2x2,50, emborrachado; 100 metros de cabo estéreo blindado com fita de alumínio; 07 conectores 4 polos tipo | Unidade | 01 | 20.021,53 | 20.021,53 |



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ: 02.094.691/0001-65

GESTÃO 2025/2028

| | | | | | | |
|------------------------|-------------|--|---------|----|----------|------------------|
| | | speakon; 06 conectores XLR corpo metálico; 01 microfone duplo sem fio Headset; 01 microfone duplo sem fio. Todos os equipamentos devem estar acondicionados em embalagem própria | | | | |
| 08 | 002.006.037 | TV SMART LED OU TECNOLOGIA SUPERIOR 65 POLEGADAS - Especificações Técnicas Mínimas: Televisor com tela plana de no mínimo, 65 polegadas, resolução mínima UHD 4K (3.840 x 2.160 pixels), frequência nativa mínima de 60 Hz, com funcionalidade Smart TV integrada, apta à reprodução de conteúdos multimídia, execução de aplicativos e navegação em rede; cor preta ou grafite, possuir conectividade sem fio por Wi-Fi integrado, padrão compatível com Wi-Fi 5 ou superior, bem como Bluetooth integrado, versão 5.0 ou superior; deverá dispor de no mínimo, 03 (três) entradas HDMI, 01 entrada USB, 01 (uma) porta Ethernet (LAN) e 01 (uma) entrada RF, compatível com sinal terrestre e/ou TV por cabo; compatível com assistente virtual e/ou comando de voz (Alexa); produto deverá acompanhar base original para apoio em superfície plana ou suporte compatível para instalação, além de manual de instruções em língua portuguesa e todos os acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento | Unidade | 01 | 4.169,30 | 4.169,30 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | 64.189,40 |

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

O parcelamento dos itens se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria a possibilidade de haver mais de uma empresa ganhadora dos itens. Desta forma, a solução para eventual aquisição dos produtos será PARCELADA, sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ: 02.094.691/0001-65

GESTÃO 2025/2028

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, após verificação do objeto a ser adquirido, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

11. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual é o documento que consolida as demandas que a Administração pretende contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, tendo os seguintes objetivos:

- I – Racionalizar as contratações da Administração Municipal;
- II – Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico do Município de Nova Canaã do Norte-MT;
- III – Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias; e
- IV – Apresentar ao setor privado as pretensões contratuais da Administração Municipal para o próximo exercício, visando estimular a maior participação de fornecedores nos processos de contratação.

A demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

No caso em tela, o objeto da contratação **NÃO** está previsto no Plano de Contratações Anual, em razão da Câmara não possuir constituído a elaboração do referido plano para o exercício de 2025.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a aquisição de materiais pertinentes para a Câmara Municipal, são garantir que todas as unidades administrativas tenham os recursos necessários para desempenhar suas funções de forma eficiente e organizada. Isso inclui melhorar a agilidade no atendimento ao público, facilitar a elaboração de documentos e relatórios, manter a organização dos processos internos e, assim, promover uma gestão pública mais transparente, eficaz e de qualidade para a população. Dessa forma, a aquisição contribui para o bom funcionamento da administração municipal e para o atendimento adequado às necessidades da comunidade.

A finalidade deste estudo é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ: 02.094.691/0001-65

GESTÃO 2025/2028

Por fim, pretende-se, com o presente estudo técnico, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município e igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta contratação sugere-se que a fiscalização do Contrato seja realizada pelos servidores da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, os quais deverão possuir conhecimento técnico para acompanhamento do fornecimento, de forma a verificar todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, na forma de Contratante, antes da formalização do Contrato, fornecerá a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais para suprimir dúvidas e orientá-la em todas os casos, do futuro instrumento de contratação a ser ajustado entre as partes.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Conforme o Guia de Contratações Sustentáveis, uma licitação sustentável é aquela que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, conseqüentemente, aos direitos humanos.

Dessa forma, a sustentabilidade se torna uma solução para implementar questões ambientais e sociais em todos os estágios do processo de compra e contratação da administração pública, objetivando reduzir os impactos à saúde humana, animal e ao meio ambiente como um todo.

Uma compra licitatória sustentável permite que a demanda seja atendida em conformidade as necessidades do órgão ao qual se destina e, ainda, oferecendo benefícios para a sociedade e ao meio ambiente.

Um possível impacto ambiental relacionado à contratação pleiteada é a destinação incorreta dos resíduos oriundos das embalagens dos produtos. Após o uso, as embalagens dos itens devem passar por um processo de triagem e, posteriormente, serem destinadas ao serviço de coleta específico.

A nova lei de licitações estipula que o processo licitatório tem por objetivo o incentivo a inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável. Desse modo, para a presente aquisição serão observados os seguintes critérios de sustentabilidade:

- a) Produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável;
- b) Evitar que os mesmos sejam descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor;



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ: 02.094.691/0001-65

GESTÃO 2025/2028

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como, considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se ser VIÁVEL a contratação pretendida.

As escolhas efetuadas ao longo da elaboração deste ETP quanto a modalidade escolhida, a divisão por item, entrega parcelada conforme requisição mostraram-se ser as soluções mais viáveis para a Administração e baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente.

Dessa forma, essa contratação é imprescindível para a aquisição dos materiais de expediente objetivando condições adequadas de utilização e conservação, garantindo a qualidade do atendimento nos órgãos públicos municipais.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar, sendo:

- Planilha de Estimativa da Quantidade dos Produtos;
- Planilha de Estimativa de Despesa contendo o Relatório da Pesquisa de Preços (Balizamento), acompanhada dos orçamentos, atas, contratos e demais comprovantes da pesquisa de preços;

16. ACESSO A INFORMAÇÃO

O art. 13 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58/2022, dispõe que ao final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação.

Desta forma, no tocante a classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo, para todos os efeitos este ETP se enquadra como um documento público, não havendo restrições quanto a sua publicidade.

Nova Canaã do Norte/MT, 30 de março de 2026.

LILIANE MARCOLINO CASSIANO
Coordenadora Administrativa
Matrícula - 614

LUIZ EMIDIO DA SILVA NETO
ASSESSOR PARLAMENTAR
Matrícula - 617



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ: 02.094.691/0001-65

GESTÃO 2025/2028

17. DA APROVAÇÃO

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela APROVADO nos termos como se apresenta.

Em ____ / ____ / _____

MARIA ANDRÉA BEZERRA DE SOUZA
GABINETE DA ASSESSORA ADMINISTRATIVA